ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 42/2025-DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO BRUNA LUIZA HOFFMANN, Diretora do Foro da Comarca de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 222, de 29 de outubro de 2025, publicada no DJE nº 4618, de 17/11/2025, da Corregedoria-geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina que designou o Sr. Maycon Cristi da Silva, para responder interinamente pelo Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Trombudo Central - CNS 108910, comarca de Trombudo Central;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Trombudo Central - CNS 108910, comarca de Trombudo Central; e,

o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

a decisão de n. 9986255 nos autos n. 0055984-56.2025.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Trombudo Central - CNS 108910, comarca de Trombudo Central no dia 09/12/2025.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º Designar a servidora Cirlei Cardoso Felipe, Chefe de Secretaria do Foro, matrícula 20100, para acompanhar os trabalhos e providenciar a lavratura do relatório de correição especial de transmissão.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Trombudo Central, data da assinatura eletrônica.

BRUNA LUIZA HOFFMANN

Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Luiza Hoffmann**, **Juíza de Direito de Entrância Final**, em 25/11/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10080210** e o código CRC **4F82CA78**.